

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2024


O vereador abaixo assinado, sugere a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar nº. 03/2024:

EMENDA SUBSTITUTIVA:

Altera o caput do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº. 03/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Para obtenção dos benefícios previstos, o proprietário ou possuidor do imóvel a ser regularizado deverá comprovar a construção definitiva da obra residencial ou comercial, concluída até a data de 30 de junho de 2021, comprovada, no mínimo, com um dos seguintes documentos, que serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, ou outra que substitua as mesmas atribuições: (...)”

Castro, 02 de setembro de 2.024.

 Documento assinado eletronicamente por José Otávio Nocera, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

José Otávio Nocera



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HQJGY-HHJTZ-DXR7V-BGBFD

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE OTAVIO NOCERA em 02/09/2024 17:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,790294 Long: -49,987984
	Precisão: 3197 (metros)
Autenticação	zenocera@castro.pr.leg.br
Email verificado	
JzNSn8fLGAp6zwexKr4HxECKdA9mC+ZnrepLVZJSHcM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/HQJGY-HHJTZ-DXR7V-BGBFD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>